

EM 17 02 2009
[Signature]



Em 13 02 2009

[Signature]
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 019 /2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE CONTAS DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o Município de Marechal Floriano a efetuar o pagamento de contas de água, energia, aluguel e outras assemelhadas , a outros entes da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, Estadual ou Federal, que prestam serviços no Município, através de convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme o disposto no art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101/2000) .

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei , correrão a cargo das dotações orçamentárias do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 13 de fevereiro de 2009

[Signature]
ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

APROVADO

Em 03 / 03 /2009

[Signature]
Presidente



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo receber autorização legislativa para que o Município de Marechal Floriano possa efetuar o pagamento de contas de outros entes da Federação, como : Incaper, Fórum, Junta Militar, Posto do Cartório Eleitoral , e outros , afim de propiciar ao cidadão florianense o acesso a prestação destes serviços como : confecção de Carteira Identidade, , Alistamento Militar , Orientação Técnica agrícola , Título de Eleitor e tantos outros essenciais para o desenvolvimento local e bem estar da comunidade.



ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal